



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 043 (QUARENTA E TRES) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE I

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	002
GAR.....	016

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGQ, IACS, TGA, TET, GMA, GSI, EGM.....	017
---	-----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES, RESOLUÇÕES E INDICAÇÃO

CUV.....	021
----------	-----

SEÇÃO IV

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOGERIATRIA.....	041
---	-----

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.526 de 06 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.050545/07-52,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA DE FATIMA JARDIM DE OLIVEIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **MANOLITO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 307910, no cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura – Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/10/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.562 de 19 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051310/07-88,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **HILCIO DE FIGUEIREDO BRITO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **MARIA CELESTE D’ASSUMPCÃO BRITO**, matrícula SIAPE nº. 309436, aposentada no cargo de Assistente em Administração – Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 23/10/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.563 de 19 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051320/07-13,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARGARIDO BARCELLOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **GENECI VIEIRA BARCELLOS**, matrícula SIAPE nº. 304267, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 14/10/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.564 de 19 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.050507/07-08,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA JOSE DA SILVA DUARTE**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **NEWTON DA SILVEIRA DUARTE**, matrícula SIAPE nº. 304891, aposentado no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais – Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/09/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.565 de 19 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051312/07-77,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **SIMONE PIMENTEL PINHEIRO**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **MARCUS FELICIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES**, matrícula SIAPE nº. 311519, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Adjunto – Nível 03, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 08/10/2007, com fundamento na alínea “c” e inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.566 de 19 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº. 23069. 050146/07-91,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia no percentual de 100%, a **BENTO JOSE PIRES** na qualidade de companheiro da ex-servidora **ALDALEA JARDIM PESTANA**, matrícula SIAPE n.º. 303673, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 22/08/2007, com fundamento na alínea “a” e incisos I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 37.585 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n°. 23069.041935/07-31,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LAURA CAVALCANTE PADILHA**, matrícula SIAPE n° 0308101-9, ocupante do cargo de Professor de 3° grau, código 60001, Classe Associado, nível 01, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da EC n°. 41/03, código de vaga 0237218, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento)**, com as Gratificações de Atividade Executiva, de Estímulo a Docência e VPNI art. 62-A da Lei n° 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N° 37.586 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n°. 23069.078142/07-78,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ESIO MACHADO**, matrícula SIAPE n°. 0307900-6, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, código 701257, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0237031, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento)**, com a vantagem do artigo 34, parágrafo 1°, da lei n°. 4.345, de 26/06/64, com a alteração dada pela lei n°. 6.786, de 26/05/80.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.587 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.077828/07-41,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDESIO MARINS**, matrícula SIAPE nº. 0305549-2, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0235021, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.588 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.009132/07-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **DARCIR FERREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0307411-0, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0236618, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24%(vinte e quatro por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.589 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.077786/07-49,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GUILHERME ERTHAL DE PAULA FREITAS**, matrícula SIAPE nº. 0306141-7, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235524, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24%(vinte e quatro por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.590 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006040/07-51,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 22.137, de 04/08/95, publicada no DOU de 15/08/95, que concedeu aposentadoria à servidora **JUREMA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº. 0303588-2, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 29/30(vinte e nove, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 37.591 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.005478/07-11,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n°. 20.930, de 30/12/94, publicada no DOU de 10/01/95, que concedeu aposentadoria à servidora **CELILEA MOREIRA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n°. 0304232-3, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 26/30(vinte e seis, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 37.592 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo UFF n°. 23069.052409/07-05 e Decisão Judicial n°. 2006.51.52.003.671-9 do 1° Juizado Especial Federal de Niterói-RJ,

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, a Portaria n°. 23.062, de 19/03/96, publicada no DOU de 25/03/96, que concedeu aposentadoria ao servidor **CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS**, matrícula SIAPE n°. 0305103-9, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186 inciso III, alínea a da Lei n°. 8.112/90, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.593 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.051559/07-93,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 24.649, de 22/07/97, publicada no DOU de 01/08/97, que concedeu aposentadoria à **servidora SUELY QUEIROZ FARIA DE MENEZES**, matrícula SIAPE nº 0304400-8, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 28/30(vinte e oito, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.594 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006142/07-76,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 21.174, de 27/01/95, publicada no DOU de 03/02/95, que concedeu aposentadoria ao servidor **ROGERIO TORTELLY**, matrícula SIAPE nº. 6303615-0, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, de acordo com a Orientação Normativa nº. 03/07, cujos efeitos vigoram a partir 06/11/06, data do acórdão 2008/2006 – TCU.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.595 de 28 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.031167/07-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CHARLES ESBERARD FILHO**, matrícula SIAPE nº 0306701-6, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0236001, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva, de Estímulo a Docência, VPNI art. 62-A da Lei nº. 8.112/9 e a vantagem do artigo 34, parágrafo 2º, da Lei nº. 4.345, de 26/06/64 com a alteração dada pela Lei nº. 6.786 de 26/05/80, equivalente a 4/10(quatro décimos),**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.604 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051619/07-78,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **CHIRLEY FERNANDES ZEBRAL**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor ALTAIR ANTUNES ZEBRAL, matrícula SIAPE nº. 309725, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 27/10/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.605 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº. 23069.051372/07-90,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia no percentual de 50% a **MARGARIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA MIELI** na qualidade de viúva, e Pensão temporária, aos menores **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MIELI, MARCELO DE OLIVEIRA MIELI** e **MARINA DE OLIVEIRA MIELI**, na qualidade de filhos do ex-servidor **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI**, matrícula SIAPE nº. 307366, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto - 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 15/10/2007, com fundamento nas alíneas “a” e incisos I e II, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.606 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006385/07-12,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 36.251, de 05/01/07, publicada no DOU de 09/01/07, que concedeu aposentadoria ao servidor **ORLANDO MARQUES**, matrícula SIAPE nº. 0305325-2, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 24/35(vinte e quatro, trinta e cinco avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.607 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.009190/07-16,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria nº. 37.512 de 26/10/07, publicada no DOU de 01/10/07, referente à servidora **ALDENIRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº. 0304564, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **onde se lê: cujos efeitos vigoram a partir 06/11/06, data do acórdão 2008/2006 – TCU, leia - se: devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.608 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006244/07-91,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria nº. 37.474 de 08/10/07, publicada no DOU de 11/10/07 referente à servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 0648462-9, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **onde se lê: cujos efeitos vigoram a partir 06/11/06, data do acórdão 2008/2006 – TCU, leia - se: devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N°. 37.609 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.004714/07-82,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria n°. 37.454 de 04/10/07, publicada no DOU de 11/10/07, referente à servidora **MARIA LENITA SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE n°. 0305209, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **onde se lê: cujos efeitos vigoram a partir 06/11/06, data do acórdão 2008/2006 – TCU leia-se: devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N°. 37.610 de 04 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 23069.005975/07-10,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria n°. 37.453 de 04/10/07, publicada no DOU de 11/10/07, referente à servidora **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n°. 0303760, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **onde se lê: cujos efeitos vigoram a partir 06/11/06, data do acórdão 2008/2006 – TCU leia-se: devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.614 de 05 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052396/07-66,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA AUGUSTA BARBOSA MACHADO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **HUMBERTO BRAGA DE SIQUEIRA MACHADO**, matrículas SIAPE n.ºs. 309668 e 6309668, aposentado nos cargos de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1 - Padrão de Vencimento 16 e Professor de 3º Grau – Adjunto – 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 13/11/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.615 de 05 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052418/07-98,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **LUIZA HELENA DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **ALMIR LOPES QUINTANILHA**, matrícula SIAPE n.º. 308489, aposentado no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de classificação C, Nível de capacitação I, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 06/11/2007, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.616 de 05 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051716/07-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **DANIELA DUARTE COELHO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **HUGO BARBOZA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº. 310028, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau – Adjunto – 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 21/10/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.667 de 20 de dezembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº. 23069.006536/03-09,

RESOLVE:

1- **Instituir** Comissão para analisar e apurar o abandono de cargo, por parte da servidora **ADMS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, mat. SIAPE nº. 374622, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nos termos do Art. 132, inciso II da Lei nº. 8.112 de 11/12/1990.

2- **Designar** as servidoras, abaixo relacionadas, para compor a Comissão, ora instituída, sob a presidência da primeira:

YOLANDA ELISA MOREIRA BOECHAT, mat. SIAPE 116439-4

MARIA EDNA RIBEIRO VIEIRA, mat. SIAPE 30444-7

FERNANDA DO MONTE, mat. SIAPE 310543

3- A Comissão tem um prazo, de até 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura desta Portaria, para apresentação do Relatório conclusivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

GAR, em 08/10/07.

De acordo com a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **CANCELO**, a partir de 1º de dezembro de 2006, a autorização de afastamento integral, da Professora **TÂNIA GOUVEA THOMAZ**, lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia/MFL, Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas, publicada no BS-UFF N°. 098, de 01/08/2005, pág. 03, Seção II, tendo em vista a conclusão (com aprovação na defesa de tese) do curso de Doutorado em Medicina Clínica, área de concentração - Neurologia, nesta Universidade, em 31/10/06, e o retorno às atividades departamentais. (Proc. 23069.030520/2005-71).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N° 10 de 17 de dezembro de 2007.**

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando a escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos desta Unidade.

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo de consulta visando à escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos desta Unidade, para o biênio 2008-2010.

2- **Designar** os docentes **CÉSAR DANTAS DE OLIVEIRA (GQO)**, **ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA (GQA)**, **EDUARDO ARIEL PONZIO (GFQ)** e **MAURÍCIO LANZMASTER (GQI)** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 13 de dezembro de 2007.

EMENTA: Revoga a Comissão Eleitoral Local para a Consulta à comunidade do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Comunicação Social e do chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social

O Diretor do IACS - Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e

Considerando A candidatura à subchefia do GCO por um dos componentes da CEL;

RESOLVE:

1- **Revogar** a DTS EGA 12/07 de 05/12/07 e constituir novo CEL com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Comunicação Social que foi prorrogado até 31/01/08 e do Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social para o mandato que termina em 17/03/08;

2- Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

ADILSON VAZ CABRAL FILHO, Professor, SIAPE 1488810-6, lotado no GCO.

ILDO NASCIMENTO, Professor, SIAPE 0311348-4, lotado no GCO.

LUIZ EDMUNDO DE CASTRO, Professor, SIAPE 7308276-6, lotado no GCO.

SANDRO BRUGGER MAIA, Técnico-Administrativo, SIAPE.

LUIZ GUILHERME DIAS FERNANDES, aluno mat. 106.30.017-6

JÚLIA BERTOLINI, aluno mat. 107.30.005

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES
Diretora do Instituto de Arte & Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, Nº. 02 de 17 de dezembro de 2007.

O Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **THEREZA CARVALHO, FERNANDA SANCHES, ANA CARMEM AMORIM JARA CASCO** e **ANDRÉA SAMPAIO** (Suplente), sobre a presidência da primeira, para analisar revalidação de diploma obtido no exterior processo nº. (23069 007765/06-85) de Ana Paula Maia Camargo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Coordenador Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, Nº. 04 de 13 de dezembro de 2007.

O chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** público o resultado do décimo sexto “Prêmio Walder Moreira”, do ano de 2007, relativo ao segundo semestre de 2006 e primeiro semestre de 2007, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

	NOME DO ALUNO	CMA
1º lugar -	ERICK MARTINS RATAMERO	9,08
2º lugar -	PAULO ROBERTO GARIN BORGES JUNIOR	8,73
3º lugar -	ALEXANDRE FERREIA MONTEIRO	8,68

Obs.: CMA - Coeficiente Médio de Aproveitamento no Curso de Engenharia de Telecomunicações, calculado segundo os regulamentos do Prêmio.

Esta DTS entra em vigor a partir da presente data.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, Nº. 010 de 10 de dezembro de 2007,

EMENTA: Designa o Representante do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO** como representante do Departamento de Matemática Aplicada no Colegiado do Curso de Graduação em Estatística.

2- Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em 10/12/2007

MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº. 10 de 12 de dezembro de 2007.

A Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **MARCELO SANTANA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº. 1550265, como Coordenador do Programa de Monitoria do Departamento de Psicologia.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

SILVIA CARVALHO JOSEPHSON
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI.
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM, Nº. 15 de 20 de novembro de 2007.

A Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** 0310779-4 (presidente), **CLÁUDIO SAIANI**, matrícula SIAPE 1519674 e **RUY SILVA DO AMARAL**, matrícula SIAPE 0310924-0, para comporem a banca de avaliação do 1º ano de estágio probatório do professor **MARCELO GARCIA SIMÃO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do Departamento - Pró tempore
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N° 44/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.051715/07-16,

DECIDE: Homologar o resultado da Consulta Eleitoral para a escolha da Presidência do Diretório Acadêmico de Química.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N° 45/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.052776/07-09,

DECIDE: Conhecer e **negar** provimento ao recurso relativo à representação estudantil nas Comissões.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 46/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.050699/01-44,

DECIDE: Aprovar o Projeto de Extensão “Música Brasileira no Tempo: Música Viva, Música Nova e Vinda da Família Real”, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 47/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.006711/07-83,

DECIDE: Aprovar a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, vinculado ao Pólo Universitário de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N° 48/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.052775/07-56,

DECIDE: Pelo não conhecimento do recurso relativo à representação Técnico-Administrativo nas Comissões.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N° 49/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n°. 23069.030898/07-36,

DECIDE: Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, sob a forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros nos Moldes de Residência em Enfermagem, da Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 50/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.008154/07-35,

DECIDE: Aprovar o relatório final do Grupo de Trabalho que objetiva propor ações visando a extinção dos Centros Universitários.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 51/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.005946-/02-43,

DECIDE: Conhecer e dar provimento ao recurso para deferir a isenção solicitada pela Professora **ÂNGELA CARVALHO DE SIQUEIRA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N° 188/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 214/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.004891/07-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 189/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 230/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005269/07-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 190/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 199/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005132/07-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 191/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 207/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004782/07-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 192/07.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 204/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.004786/07-20.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2° - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia.

Art. 3° - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 193/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 203/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005116/07-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 194/07.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 205/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.004788/07-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 195/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 200/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005071/07-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 196/07.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geologia/UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 220/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005237/07-72.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 197/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 182/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050820/06-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 198/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 218/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050361/07-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 03/06 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 124.475,65 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 199/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 231/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050359/07-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 03/06 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.760,85 (seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N° 200/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 221/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050363/07-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 03/04 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 41.398,84 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 201/07.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 227/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050360/07-48.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 7.318,00 (sete mil, trezentos e dezoito reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 339/06.

EMENTA: Doação de material de consumo e de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 462/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050319/06-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais de consumo e materiais permanentes descritos às fls. 04/34 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo e materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 54.638,18 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

INDICAÇÃO Nº. 08/07.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

INDICA ao Magnífico Reitor que seja concedida isenção de taxa para revalidação de diplomas de cursos realizados por docentes da Universidade Federal Fluminense – UFF fora da Universidade e com afastamento por esta devidamente autorizada.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

EDITAL – 01/2008

A Universidade Federal Fluminense torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração	Mensalidade
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ Visto de Permanência	Não Brasileiros	Graduados em			
Odontogeria - tria	12	-	Odontologia	20 de fevereiro de 2008	18 meses	18 (dezoito) mensalidades de R\$ 500,00

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	LOCAL DA INSCRIÇÃO
Odontogeriatría	As inscrições serão feitas exclusivamente, on-line no site: www.uff.br/odontogeriatría

2.2- Taxa de inscrição:

No valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais) deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL Agência 2907-6, Conta 34177-0.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 04 de JANEIRO a 31 de JANEIRO de 2008.

2.4. A ser apresentada após a aprovação no exame de seleção.

- Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia da carteira de registro no CRO
- Cópia autenticada do CPF para brasileiros e para estrangeiros (estes últimos deverão ter o visto de permanência no país e diploma revalidado por universidade brasileira);
- OBS.: A documentação completa será exigida no dia da prova escrita.
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Obs. Não será aceita documentação incompleta e após o período de inscrição.

A documentação deverá estar completa e preferencialmente encadernada tipo espiral ou em pastas com encarte plástico transparente.

3. - Da Seleção:

3.1. Provas:

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e b) interpretação de texto da área afim, em língua inglesa;

3.2. Análise do CURRICULUM VITAE:

A ser entregue no dia da prova.

3.3. Entrevista

Observação: No dia da entrevista, os candidatos deverão apresentar o currículo e o comprovante de inscrição no CRO.

a) Cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e

b) O resultado final será a média aritmética das notas acima mencionadas.

3.4. Data e Local da Prova:

Curso de Especialização	Provas	Local
	Data e Horário	
Odontogeriatría	13 e 14 de fevereiro de 2008	Faculdade de Odontologia

3.5. Bibliografia recomendada para a prova de seleção ao Curso de Pós - Graduação “Lato Sensu”:

1- GENCO, R.; COHEN, M. Medician Periodontal. 1ª ed., Livraria e Editora Santos, 2002

2- Cohen, S. e Burns. R. C. - Caminhos da Polpa - 6ª ed. 2000 Editora Guanabara Koogan.

3- Prótese Parcial Fixa-Manual de Procedimentos. Elio Mezzomo e Cols Livraria Santos Editora 2001

4- Prótese Total Passo a Passo. Gerson de Arruda Correa. Livraria Santos Editora, 2005.

4. - Língua Estrangeira para Seleção:

Curso de Especialização	Língua Estrangeira para Seleção
Odontogeriatría	Inglês

5. Divulgação do resultado:

5.1. Data: 15/02/2008

5.2. Horário: 10h às 14h

5.3. Local: FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Rua São Paulo, 30 – 3º andar – Centro – Niterói – RJ

6. Matrícula

6.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

6.2. Data: 18/02/2008

6.3. Horário: 10h às 14h

6.4. Local: FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Rua São Paulo, 30 – 3º andar – Centro – Niterói – RJ

7. Das Disposições Gerais:

7.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

7.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após a seu início.

7.3 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós - Graduação “ Lato Sensu” (Especialização) em Odontogeriatría

7.4 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, aquela documentação será incinerada.

7.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós – Graduação /CCM e pela Coordenação do Curso de Pós – Graduação “ Lato Sensu” (Especialização) em Odontogeriatría.

ENDEREÇO:

- ◆ Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 28, 3º andar, sala A, – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110
Tel.: (0xx21) 26299816 / 26299925
odontogeriatríauff@vm.uff.br
www.uff.br/odontogeriatría

Niterói, 20 de Outubro de 2007.

MIRIAM F. ZACCARO SCELZA
Coordenador do Curso de
Especialização em Odontogeriatría
#####